



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI Nº. 942/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 509.541,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa           | Red | Descrição   | Fonte | Valor                 |
|-----------------------------|-----|---|-------|-----------------------|
| <b>08</b>                   |     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO</b> |       |                       |
| <b>08.001</b>               |     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                   |       |                       |
| <b>08.301.0008.2041</b>     |     | <b>INCREMENTO PAB</b>                             |       |                       |
| 3390.14.00.00.00            | 527 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                           | 494   | R\$ 2.000,00          |
| 3390.30.00.00.00            | 528 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 494   | R\$ 162.000,00        |
| 3390.36.00.00.00            | 529 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 494   | R\$ 16.000,00         |
| 3390.39.00.00.00            | 530 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 494   | R\$ 329.541,00        |
| <b>TOTAL ESPECIAL .....</b> |     |   |       | <b>R\$ 509.541,00</b> |

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

| Descrição  | Valor                 |
|--|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação Fonte 494 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000126449201946 UF PR | R\$ 509.541,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$ 509.541,00</b> |



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1825  
Data 21/08/2019  
Página 185  
Código Identificador: D4D72399